

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto,
das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 11 661/2007

Pelos despachos SEOP n.º 17 201-C/2003 (2.ª série), de 11 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, suplemento, n.º 205, de 5 de Setembro de 2003, SEAOP n.º 6740-B/2005 (2.ª série), de 11 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, suplemento, n.º 63, de 31 de Março de 2005, e SEAOP n.º 6740-B/2005 (2.ª série), de 11 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, suplemento, n.º 15, de 20 de Janeiro de 2006, foi declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da SCUT

Beiras Litoral e Alta — A 25/IP 5 — lanço Mangualde/Guarda — sublanço Fornos de Algodres/Ratoeira Nascente.

No entanto, verificou-se agora a necessidade de rectificar os elementos identificativos das parcelas de terreno n.ºs 142 e 142R1, constantes das declarações de utilidade pública citadas.

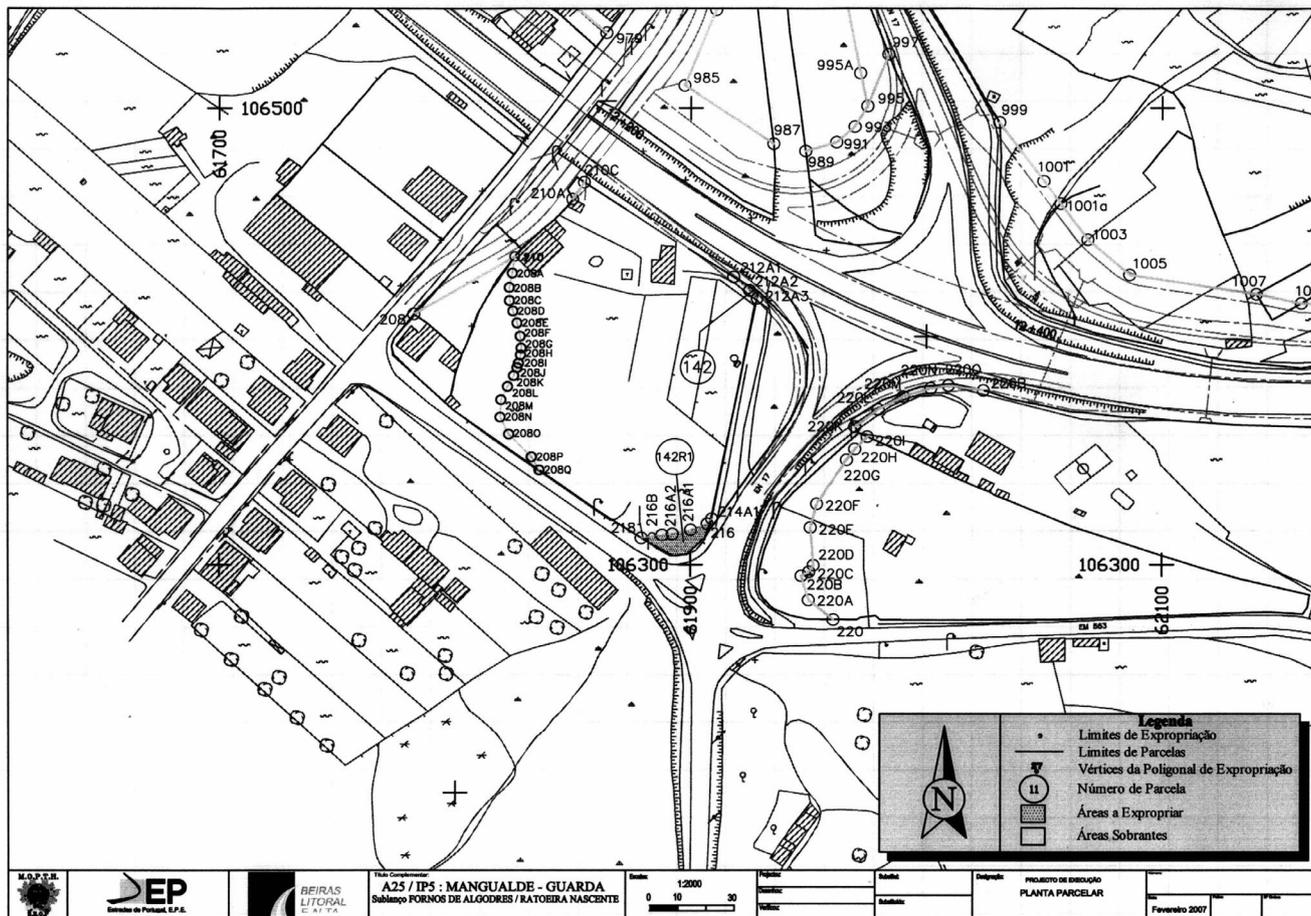
Assim, a requerimento da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, n.º 16 229/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, a rectificação das declarações de utilidade pública referidas, na medida das alterações agora introduzidas no mapa de expropriações e planta parcelar, cuja publicação se promove em anexo, mantendo-se em vigor, para quaisquer outros efeitos, os despachos SEOP n.ºs 17 201-C/2003 (2.ª série), de 11 de Agosto, SEAOP n.º 6740-B/2005 (2.ª série), de 11 de Março, e SEAOP n.º 6740-B/2005 (2.ª série), de 11 de Março.

21 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

MAPA DUP

A 25/IP 5 — Lanço Mangualde/Guarda — Sublanço Fornos de Algodres/Ratoeira Nascente

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do prédio				Áreas (metros quadrados)
		Número da matriz		Descrição predial	Confrontações do prédio	
		Rústica	Urbana			
142	António Carlos Tavares Lourenço da Silva, Avenida do Dr. Egas Moniz, 14, 2300-436 Tomar. Ana Maria Tavares da Silva Moreira Campos, Rua de Saraiva de Carvalho, 120, 3.º, 1250-245 Lisboa. Clara Tavares da Silva Moreira Campos, Rua de Saraiva de Carvalho, 120, 3.º, 1250-245 Lisboa. Joaquim Ceia Moreira Campos, Rua de Saraiva de Carvalho, 120, 3.º, 1250-245 Lisboa. José Alexandre Tavares Lourenço da Silva, Rua da Ilha das Flores, 247, Belas, 4445-463 Ermesinde. Ana Maria Tavares Lourenço da Silva Pimentel Capelo, Rua do Papa João Paulo II, 6, 3.º, direito, 2500 Caldas da Rainha. Francisco Manuel Cabral Lourenço da Silva, Tribunal Judicial de São João da Madeira, 3700 São João da Madeira. Gonçalo Jorge Cabral Lourenço da Silva, Travessa dos Barreiros, 2.º, B, São Bernardo, 3818-219 Aveiro. Maria Cristina Cabral Lourenço da Silva, Travessa dos Barreiros, 2.º, B, São Bernardo, 3818-219 Aveiro. Maria Paula Cabral Lourenço da Silva, Travessa dos Barreiros, 2.º, B, São Bernardo, 3818-219 Aveiro.	740	—	715	Norte — estrada. Sul — Manuel Cardoso. Nascente — estrada. Poente — estrada.	16 v. g.
142R1	António Carlos Tavares Lourenço da Silva, Avenida do Dr. Egas Moniz, 14, 2300-436 Tomar. Ana Maria Tavares da Silva Moreira Campos, Rua de Saraiva de Carvalho, 120, 3.º, 1250-245 Lisboa. Clara Tavares da Silva Moreira Campos, Rua de Saraiva de Carvalho, 120, 3.º, 1250-245 Lisboa. Joaquim Ceia Moreira Campos, Rua de Saraiva de Carvalho, 120, 3.º, 1250-245 Lisboa. José Alexandre Tavares Lourenço da Silva, Rua da Ilha das Flores, 247, Belas, 4445-463 Ermesinde. Ana Maria Tavares Lourenço da Silva Pimentel Capelo, Rua do Papa João Paulo II, 6, 3.º, direito, 2500 Caldas da Rainha. Francisco Manuel Cabral Lourenço da Silva, Tribunal Judicial de São João da Madeira, 3700 São João da Madeira. Gonçalo Jorge Cabral Lourenço da Silva, Travessa dos Barreiros, 2.º, B, São Bernardo, 3818-219 Aveiro. Maria Cristina Cabral Lourenço da Silva, Travessa dos Barreiros, 2.º, B, São Bernardo, 3818-219 Aveiro. Maria Paula Cabral Lourenço da Silva, Travessa dos Barreiros, 2.º, B, São Bernardo, 3818-219 Aveiro.	740	—	715	Norte — estrada. Sul — Manuel Cardoso. Nascente — estrada. Poente — estrada.	193 v. g.



Despacho n.º 11 662/2007

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 1 de Fevereiro de 2007, que aprovou as plantas parcelares e os mapas de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da EN 236 — ligação da EN 17 à Lousã/variante Foz de Arouce — aditamento n.º 1, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, n.º 16 229/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada,

a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da EN 236 — ligação da EN 17 à Lousã/variante Foz de Arouce — aditamento n.º 1, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

Fica dispensado o depósito prévio a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 20.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, o qual será substituído por garantia bancária.

21 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.